



PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000035/2021
Nº DO PROCEDIMENTO: 002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE POÇO GRANDE 1 E POÇO GRANDE 2, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI

I – FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deve ser sempre iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e respectiva fonte de recurso próprio para despesa. A licitação foi enquadrada na modalidade de Tomada de Preços. Confeccionado o edital, também restaram elaborados os Termos, anexos e juntadas às documentações afins.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que o(s) interessados foram convocados com a divulgação do edital, que cumpriu o seus requisitos, sendo publicado em Diário oficial e Jornal de grande circulação. O prazo não inferior a 15 (quinze) dias para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROPOSTA

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão.

A licitação foi julgada em regime de empreitada global.

Na fase de julgamento de habilitação, segundo a comissão, a documentação foi apresentada pela vencedora do certame conforme as normas editalícias.

Habilitada a empresa, passou-se a fase de julgamento da proposta.

A proposta foi julgada pela comissão segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimado.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada habilitada e vencedora.

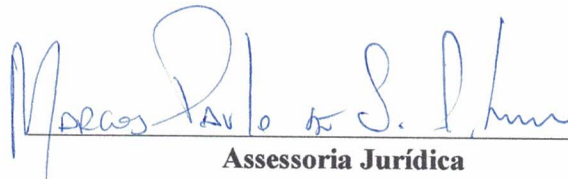
Resultado da licitação juntada aos autos.

IV – DA ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável HOMOLOGAR o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação desta, observando os prazos de lei e do edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o parecer final.

Jurema/PI, 15 de Julho de 2021.



Assessoria Jurídica